

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Tipo: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 001/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

DATA: 20/01/2017

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 09h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro

Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900

Telefone: (0xx61) 3348-0460

Email: licitacao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio deste Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo menor preço por lance, conforme descrito neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objetivo a aquisição de Workstation Móvel 15”, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a)** Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b)** Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;
- c)** Estiver inadimplente com a FINATEC;

- d) Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
- e) Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento, **que será iniciado às 09h30min do dia 20 de janeiro de 2017, com duração de 30 (trinta) minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo no original, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com fotografia e **Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação – Anexo II**.
- 3.2.** A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.3.** As procurações referidas no item 3.2 deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social cancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.
- 3.4.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 3.5.** O pregão é presencial logo, o não comparecimento de um representante da licitante para credenciamento implicará a exclusão da mesma do certame.
- 3.6.** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão.

- 3.7.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes “A” e “B” no ato do credenciamento.
- 3.8.** A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não serão admitidos novos licitantes.
- 3.9.** Toda a documentação mencionada nos subitens 3.1, 3.2 e 3.7 deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 4.1.** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, as Licitantes deverão apresentar os envelopes contendo sua **PROPOSTA** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Pregão nº 001/2017 Razão Social do licitante Envelope “A” – Proposta de Preços

Pregão nº 001/2017 Razão Social do licitante Envelope “B” – Documentos De Habilitação
--

- 4.2.** Os documentos para proposta e habilitação deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados.
- 4.3.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 4.4.** Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.
- 4.5.** No início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme **item 3** deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, descontos e para a prática dos demais atos do certame.
- 4.6.** Encerrada a etapa de credenciamento e recebidos os envelopes “A” contendo a Proposta de Preços e os envelopes “B” contendo os Documentos de

Habilitação, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as Propostas de Preços.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

- 5.1.** A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preços e os documentos que a instruir, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1(uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 3**, deste Edital.
- 5.2.** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seu número de telefone e de fax, e seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante que irá celebrar eventual Contrato.
- 5.3.** No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 5.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- 5.5.** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários e se a divergência for entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.6.** O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- 5.7.** A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que atende todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, conforme consta no **ANEXO III**.

- 5.8.** A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no “item 6 e seus subitens” a cotação de preços contendo expressamente o valor unitário e total ofertados para o item que compõe o objeto licitado.
- 5.9. As licitantes com sede fora do Distrito Federal deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração de que, no valor dos produtos objeto da licitação está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente, portanto, declara estar ciente de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço global, por ocasião do pagamento.**

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** Será (ão) anunciado(s) pelo Pregoeiro, o Licitante que apresentar a proposta de menor preço global e os que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele. Se não houver, pelo menos, três ofertas de acordo com esta condição, será (ão) anunciado(s) a(s) Licitante(s) que apresentar (em) a(s) melhor (es) oferta(s), até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.1.1.** Ocorrendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro adotará como critério de desempate, o sorteio.
- 6.1.2.** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.2.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais, convidando, individualmente, de forma seqüencial, os licitantes credenciados e que tiveram suas propostas classificadas a apresentarem seus lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.
- 6.2.1.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado, observados o valor mínimo determinado pelo Pregoeiro, no momento do certame.
- 6.2.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

- 6.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item 11 deste Edital.
- 6.4.** Encerrada a etapa competitiva as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.
- 6.4.1.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.5.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.5.1.** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 6.5.2.** Serão desconsideradas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 6.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 6.6.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a)** Substituição e apresentação de documentos;
 - b)** Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 6.6.2.** A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.
- 6.6.3.** A Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 6.6.4.** É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

- 6.7.** Constatado o atendimento às exigências do Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 6.8.** Na hipótese de impossibilidade de habilitação da Licitante que tenha apresentado o melhor preço, serão examinados os documentos de habilitação do participante que ofereceu o segundo menor preço e assim sucessivamente, em ordem de classificação, até que um licitante atenda às exigências de habilitação.
- 6.9.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preço, nas situações previstas nos itens 6.5 e 6.8.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as Licitantes deverão apresentar a documentação que segue:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou alteração consolidada, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados dos documentos comprobatórios de poderes do representante legal;

7.2.2. Os documentos comprobatórios de poderes do representante legal não precisarão constar do Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. Regularidade Fiscal:

7.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

7.3.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade com a Fazenda Nacional;

- 7.3.5.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual com a finalidade **“Licitação”**;
- 7.3.6.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.3.7.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 7.3.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.9.** Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a seguridade social.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.3.1.** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.4. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

- 8.4.1.** Declaração da **licitante**, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

8.5. Qualificação Técnica:

- 8.5.1.** A licitante deverá comprovar capacidade técnica, apresentando atestado (s), expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove o fornecimento ou prestação de serviços do mesmo porte e complexidade.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br.
- 9.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: www.finatec.org.br

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta de preços ou da habilitação manifestarão, imediatamente após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.
- 10.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dia úteis para apresentação dos memoriais. O pedido deverá ser protocolado na FINATEC.
- 10.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4.** A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.6.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou email, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

11.2. Advertência;

- 11.2.1.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- 11.2.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.2.3.** Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.2.4.** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do Coordenador do Projeto.
- 12.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal correta, contendo a especificação do equipamento e quantidade fornecida.
- 12.3.** Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da AF (Autorização de Fornecimento) ou Contrato, independente de transcrição.
- 13.2.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.
- 13.3.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse da Fundação, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 13.4.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FINATEC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.5.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.6.** A Licitante vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.
- 13.7.** Fica vedado à Licitante Vencedora deste Pregão, subcontratar o objeto desta licitação, quer seja em sua integralidade ou parcialmente.
- 13.8.** Serão autenticados os documentos na FINATEC até às **16:00** horas do dia anterior à abertura do certame. Os documentos apresentados na habilitação não serão devolvidos;
- 13.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 13.10.** O licitante será inabilitado na hipótese em que a documentação de habilitação esteja em desacordo com o exigido no Edital.
- 13.11.** Todos os assuntos referentes a este Pregão serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Licitações em Andamento.
- 13.12.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO III – Modelo de Proposta

Brasília, 09 de janeiro de 2017.

Marcos Rogério de O. Lopes
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o fornecimento de 01 (um) Workstation Móvel 15”, conforme detalhamento constante no item 2 deste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO PRODUTO

2.1. O fornecimento do equipamento deverá atender às especificações relacionadas na Tabela 1, conforme segue:

Tabela 1 – Detalhamento do produto

Descrição do Equipamento		
Item	Descrição	Quant.
01	<p>Processador Intel® Core™ i7-6820HQ (quatro núcleos, 2,7 GHz, turbo de 3,6 GHz, 8 MB, 45 W, com Intel HD Graphics 530); Windows 10 Pro, de 64-bits - em Português (Brasil); 32GB (4x8GB) 2667MHz DDR4 SDRAM, Non-ECC; Unidade de Estado Sólido SSDR PCIE NVME de 512GB; Nvidia® Quadro® M1000M com GDDR5 de 2 GB; Tela LED FHD (1920x1080) de 15,6 polegadas LED-Backlit com antirreflexo (com camera e microfone); Intel® Dual-Band Wireless - Placa wireless AC 8260 Wi-Fi (sem BT) (2 x 2); Bateria de íon de lítio de 6 células com ExpressCharge™ (72 Wh); 3 anos de garantia no local; Avaliação do Microsoft® Office 2016 - Válido por 30 dias; Mouse Wireless equivalente ou similar ao modelo WM527.</p> <p>Obs: o Mouse deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado.</p>	01

	<p>Portas 4 USB 3.0 com PowerShare 1 Thunderbolt® 3 opcional (lançamento em janeiro de 2016) 1 mDP 1 HDMI 1 entrada combinada de fone de ouvido e microfone 1 Leitor de SmartCard (opcional) Slots 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC e SDXC, com suporte para até 64 GB) Expansão de Slots de memória : 4 DIMM Expansibilidade máxima de memória : 64GB DDR4 NECC 2133MHz Slots de HD: 2 (1 M.2 PCIe NVMe SSD + 1 SSD/HDD) Expansibilidade máxima de HD: 2TB (1TB M.2 PCIe + 1TB HDD</p> <p>Dimensões Altura (parte frontal e traseira): Frontal 1,09" (27,76 mm) – 1,3" (33 mm) x Largura: 14,88" (378 mm) x Profundidade: 10,38" (261 mm) Peso: peso inicial de 6,16 lb (2,79 kg)</p>	
--	---	--

2.2. O equipamento não poderá ser inferior às especificações contidas no Termo de Referência.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

3.1. O equipamento deverá ser entregue na Universidade Católica de Brasília - UCB – Programa de Pós-Graduação em Economia, localizada na SGAN 916, Módulo B, Sala A-121 – Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70790-160, sob os cuidados do Professor Osvaldo Cândido da Silva Filho, telefone: (61) 3448-7188.

3.2. O prazo de entrega do equipamento é de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

3.3. A entrega do equipamento deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, com a previsão de serviço de assistência técnica, conforme garantia do fabricante.

4. DA GARANTIA

4.1. O equipamento fornecido em decorrência deste fornecimento deverá estar garantido por 03 (três) anos contra quaisquer defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, funcionamento, devendo ser substituídos gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela Finatec.

4.2. O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FINATEC

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

FINATEC

Ref.: PREGÃO 001/2017 – FINATEC

Declaramos, para efeito do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo presente Edital.

.....,..... de de

(local e data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - FINATEC
MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO	PART NUMBER
1	<p>Processador Intel® Core™ i7-6820HQ (quatro núcleos, 2,7 GHz, turbo de 3,6 GHz, 8 MB, 45 W, com Intel HD Graphics 530); Windows 10 Pro, de 64-bits - em Português (Brasil); 32GB (4x8GB) 2667MHz DDR4 SDRAM, Non-ECC; Unidade de Estado Sólido SSDR PCIE NVME de 512GB; Nvidia® Quadro® M1000M com GDDR5 de 2 GB; Tela LED FHD (1920x1080) de 15,6 polegadas LED-Backlit com antirreflexo (com camera e microfone); Intel® Dual-Band Wireless - Placa wireless AC 8260 Wi-Fi (sem BT) (2 x 2); Bateria de íon de lítio de 6 células com ExpressCharge™ (72 Wh); 3 anos de garantia no local; Avaliação do Microsoft® Office 2016 - Válido por 30 dias; Mouse Wireless equivalente ou similar ao modelo WM527.</p> <p>Obs: o Mouse deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>Portas 4 USB 3.0 com PowerShare 1 Thunderbolt® 3 opcional (lançamento em janeiro de 2016) 1 mDP 1 HDMI 1 entrada combinada de fone de ouvido e microfone 1 Leitor de SmartCard</p>	1					

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.

Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900

www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

(opcional) Slots 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC e SDXC, com suporte para até 64 GB) Expansão de slots Slots de memória : 4 DIMM Expansibilidade máxima de memória : 64GB DDR4 NECC 2133MHz Slots de HD: 2 (1 M.2 PCIe NVMe SSD + 1 SSD/HDD) Expansibilidade máxima de HD: 2TB (1TB M.2 PCIe + 1TB HDD) Dimensões5 Altura (parte frontal e traseira): Frontal 1,09" (27,76 mm) – 1,3" (33 mm) x Largura: 14,88" (378 mm) x Profundidade: 10,38" (261 mm) Peso: peso inicial de 6,16 lb (2,79 kg)						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$.....(.....)					

- O equipamento fornecido em decorrência deste fornecimento deverá estar garantido por 03 (três) anos contra quaisquer defeitos de fabricação, incorreções, falhas de montagem ou danos de transporte, funcionamento, devendo ser substituídos gratuitamente pela CONTRATADA.

- O equipamento não poderá ser inferior às especificações contidas no Termo de Referência.

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos):

Condições de Pagamento (não inferior a 10 (dez) dias úteis):

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
 Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Declaramos total concordância com os termos do Edital e Anexos e das condições da presente licitação.

..... de de

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)